

quarta-feira, 2 de outubro de 2013

Ano I - Edição nº 00106 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



SUMÁRIO
 Decreto nº 228, de 30 de Setembro de 2013 - Exonera o exercente interino do cargo de Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.
 Decreto nº 229, de 30 de Setembro de 2013 - Dispõe sobre a rescisão contratual de todos dos servidores contratados pelo município de Uauá, e dá outras providências.

Decreto



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796 CNPJ – 13.698.758/0001-97

DECRETO Nº 228, de 30 de Setembro de 2013.

"Exonera o exercente interino do cargo de Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com as modificações instituidas pela Lei Municipal nº 475, de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a partir de 30/09/2013, a Sra. MARCIA REJANE RODRIGUES DA SILVA do cargo interino de Secretária Municipal de Saúde do Município de Uauá;

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 30/09/2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 30 de Setembro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho Prefeito de Uauá

CAPITAL DO BODE

Decreto



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796 CNPJ – 13.698.758/0001-97

DECRETO Nº 229, de 30 de Setembro de 2013.

"Dispõe sobre a rescisão contratual de todos dos servidores contratados pelo município de Uauá, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a crise financeira que atravessam os municípios brasileiros, principalmente da Região Nordeste e interior do Estado da Bahia; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade que o município de Uauá tem de adequar-se ao quanto disposto no artigo 37 da Constituição Federal e orientação do Ministério Público Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a rescisão contratual, a partir desta data, 30/09/2013, de todos os servidores públicos municipais contratados em Regime Especial de Direito Administrativo — REDA e temporariamente, respeitando-se as excepcionalidade decorrentes de convênios e dos programas do Governo Federal, bem ainda da estrita necessidade de se manter em funcionamento a Administração Pública.

Parágrafo único – Os servidores atingidos pelo presente Decreto devem comparecer imediatamente perante a Secretaria em que está lotado, para que seja informado se o seu caso enquadra-se as excepcionalidades do presente ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho Prefeito de Uauá

CAPITAL DO BODE